



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

LEI Nº 2191/2.001 DE 05 DE JUNHO DE 2.001

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$15.000,00 (quinze mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - **Executivo**
- 02-07 - Educação
- 08.41.190.124 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- 4120-00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

- 02-10 - Fundo Municipal de Saúde
- 13.75.428.231 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3113-00 - Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - **Executivo**
- 02-04 - Setor de Finanças
- 03.-08.-021.207 - Coordenação e Manutenção do Setor de Finanças
- 3113-00 - Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

- 02-07 - Educação
- 08.42.188.217 - Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental
- 3113-00 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de junho de
2.001

MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO